
	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

Controle de Alterações

Data	Tópico - Descrição	Autor	Versão
02/05/2023	Emissão Inicial	Vanessa Baniski	V1.0

Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

1. Objetivo

Esta política tem como finalidade estabelecer as principais diretrizes a serem aplicadas nos negócios, alinhando os aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança às práticas de gestão sustentável da Cooperativa.

A política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta, bem como outras políticas e normativos definidos pela Capal e seu conteúdo não substitui ou se sobrepõe a nenhum instrumento legal.

2. Glossário

Termo	Definição
Código de Conduta	Conjunto de regras por meio do qual a Cooperativa faz valer perante as partes interessadas o respeito aos seus valores e a proibição à prática de atos ilícitos que caracterizem desrespeito à ética, aos valores da Cooperativa ou a legislação em vigor.
Compliance Conformidade	e/ou Deriva do verbo inglês “to comply” que significa comprometer-se, estar em conformidade com leis, decretos, normativos e procedimentos aplicáveis aos negócios da Cooperativa, que, na hipótese de descumprimento podem acarretar em sanções, perdas financeiras e danos à reputação da Cooperativa.
Cooperado	São as pessoas que contribuem para a formação do capital social da Cooperativa, e que, ao aderir aos propósitos sociais e preencher as condições estabelecidas no estatuto, tornam-se também beneficiários dos objetivos sociais.
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Documento que tem como objetivo que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.
Desenvolvimento sustentável	Processo contínuo que exige planejamento, acompanhamento e avaliações periódicas de resultados, e que deve estar fundamentado no comprometimento de pessoas, organizações e governos. A consciência de que os recursos naturais do planeta são finitos e imprescindíveis à sobrevivência de todos os seres vivos demanda que a crescente população mundial encontre uma forma de garantir que esses recursos não se esgotem.
Direitos Humanos	Direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos, traduzidos nos princípios da Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
ESG	Conjunto de padrões e boas práticas que visa definir se uma organização é socialmente consciente, sustentável e corretamente gerenciada. Trata-se de uma forma de medir o desempenho de sustentabilidade de uma organização.
Estatuto Social	Conjunto de normas que regem funções, atos e objetivos da Cooperativa. Seu conteúdo baseia-se na doutrina, filosofia, princípios do cooperativismo e na legislação específica para cooperativas: Lei 5.764/71.
Gestão de Riscos ESG	Os riscos ESG incluem aqueles relacionados à mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas, práticas de


Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------



	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

	gestão ambiental, condições de trabalho e segurança, respeito aos direitos humanos, ações antissuborno, corrupção e conformidade com as leis e regulamentos relevantes.
Governança Corporativa	Conjunto de práticas baseadas na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização pelos atos ou assuntos relativos à administração de uma organização, com o objetivo de otimizar a capacidade de geração de valor e proteger todas as partes interessadas.
Lei anticorrupção – Lei 12.846/13	Lei que responsabiliza as pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Lei geral de proteção de dados pessoais – Lei 13.709/18	Lei que dispõe sobre a proteção de dados pessoais inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Liberdade de associação e negociação coletiva	Mesmo sendo vinculados a um sindicato majoritário, os empregados podem se associar aquele que for de seu interesse, sem que, por isso, venham a sofrer qualquer tipo de discriminação. Além disso, há negociações periódicas de acordos coletivos de trabalho, nas quais os empregados devem ter liberdade para expor suas opiniões e comparecer às assembleias convocadas pelo sindicato.
Mudanças climáticas	Transformações em longo prazo nos padrões de temperatura e clima. Essas mudanças podem ser naturais, como por meio de variações no ciclo solar.
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo de vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030.
OIT – Organização Internacional do Trabalho	Fundada em 1919 para promover a justiça social, a OIT é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite. Sua missão é promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.
ONU	Organização das Nações Unidas – ONU é um órgão internacional criado em 24 de outubro de 1945, com sede na cidade de Nova Iorque nos Estados Unidos. Tem por função manter a paz e a segurança internacional, bem como a cooperação entre os povos. Além de buscar solucionar os problemas sociais, humanitários, culturais e econômicos, promovendo o respeito às liberdades fundamentais e aos direitos humanos.
Princípios cooperativistas	São as linhas orientadoras por meio dos quais as Cooperativas levam os seus valores à prática.
Stakeholder	São as pessoas e as organizações que podem ser afetadas por um projeto ou empresa, de forma direta ou indireta, positiva ou negativamente.
Sustentabilidade	Conceito relacionado ao desenvolvimento sustentável, ou seja, formado por um conjunto de ideias, estratégias e demais atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.

Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

3. Escopo e Abrangência

Escopo: Suportar a documentação, a execução correta e a padronização do processo de sustentabilidade na Cooperativa em consonância com os princípios cooperativistas e o planejamento estratégico.

Abrangência: Esta política aplica-se a todos os colaboradores da Cooperativa e suas Unidades, independente do cargo ou função; clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços da Cooperativa.

4. Documentos de referência

- ❖ Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ❖ Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- ❖ Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- ❖ Lei 5.764/1971 – Lei do Cooperativismo;
- ❖ Estatuto Social da Capal;
- ❖ Código de Conduta da Capal;
- ❖ Manual de Gestão de Riscos Corporativos;
- ❖ Política Antissuborno e Anticorrupção;
- ❖ Política de Saúde e Segurança do Trabalho;
- ❖ Política Ambiental;
- ❖ Política de Gestão de Pessoas;
- ❖ Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- ❖ Política de Segurança da Informação;
- ❖ Política de Doações e Patrocínios;
- ❖ Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- ❖ Política de Conflito de Interesses;
- ❖ Política de Compliance.

5. Política de Sustentabilidade

5.1 Princípios

A Capal busca conduzir seus negócios e atividades, sempre em conformidade com os mais elevados padrões de ética e transparência e de acordo com os princípios cooperativistas.


Através da Política de Sustentabilidade, reforçamos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável através das dimensões: governança, meio ambiente e social.

Os compromissos decorrentes desta política devem estar em conformidade com os objetivos definidos no planejamento estratégico e as ações devem ser monitoradas pela Diretoria Executiva e pela Auditoria Interna.

5.1.1 Meio Ambiente

- ❖ Manter conformidade com as legislações e marcos regulatórios referentes aos seus modelos de negócios e, sempre que julgar necessário, adotar medidas complementares ao estabelecido em lei;

Elaboração: Auditoria Interna	Revisão: Diretoria Executiva	Aprovação: Conselho de Administração
Data: 02/04/2023	Data: 24/04/2023	Data: 02/05/2023


	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

- ❖ Avaliar todos os aspectos e impactos ambientais de suas operações atuando de forma preventiva;
- ❖ Promover a melhoria ambiental contínua e o desenvolvimento sustentável aplicando os princípios do gerenciamento ambiental, os indicadores de desempenho e as avaliações de risco ambiental;
- ❖ Prover e apoiar ações de conscientização em gestão ambiental, respeito ao meio ambiente e responsabilidade de desempenho ambiental para seus cooperados e colaboradores;
- ❖ Medir e avaliar o desempenho ambiental associado aos processos de suas instalações e aos seus produtos e serviços;
- ❖ Atuar com responsabilidade social procurando atender às necessidades ambientais de suas comunidades e promovendo o uso sustentável e eficiente dos recursos naturais;
- ❖ Buscar a prevenção da poluição, a redução de resíduos, o reuso e a reciclagem em seus processos, produtos e serviços;
- ❖ Priorizar ações sobre os impactos ambientais que tenham influência sobre a saúde humana, notadamente mudanças climáticas e resíduos;
- ❖ Não desenvolver negócios que sabidamente causem degradação ambiental ou que não tenham consenso científico sobre seu potencial de danos ao meio ambiente e à saúde humana;
- ❖ Não desenvolver negócios com clientes em desacordo com os princípios cooperativistas e as práticas empresariais sustentáveis.

5.1.2 Social

- ❖ Manter relacionamento com a Comunidade baseado sempre na transparência, no respeito mútuo e no cumprimento das legislações aplicáveis;
- ❖ Contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e praticar o seu compromisso social através de ações sociais;
- ❖ Adotar mecanismos pela garantia das liberdades fundamentais, considerando inaceitável qualquer forma de abuso ou exploração sexual de menores, além da proibição de qualquer tipo de mão-de-obra infantil, trabalho compulsório e/ou em condições análogas ao trabalho escravo, conforme definição legal, nas dependências da Cooperativa, além de incentivar que o combate a esse tipo de conduta seja também realizado por cooperados, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;
- ❖ Respeitar e promover os Direitos Humanos, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (POs), pertinentes às operações próprias e às operações da intercooperação;
- ❖ Resguardar os direitos trabalhistas e o direito de livre associação de seus colaboradores diretos, desde que exercido com responsabilidade, ética e conforme diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- ❖ Respeitar e promover um ambiente de diversidade, equidade e inclusão, não tolerando e combatendo qualquer forma de assédio moral ou sexual, intimidação ou discriminação em todas as instâncias;
- ❖ Promover os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança no trabalho, atuando para evitar acidentes;
- ❖ Prevenir todas as lesões e doenças relacionadas ao trabalho;
- ❖ Estimular e oferecer oportunidades aos colaboradores, por meio de processos que proporcionem o seu desenvolvimento profissional e pessoal, além da valorização de um bom clima organizacional;

Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------


	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

- ❖ Adotar remuneração e política de benefícios alinhadas às melhores práticas de mercado e às estratégias da Cooperativa, buscando manter equidade na remuneração entre os colaboradores de diferentes gêneros nas mesmas categorias funcionais, em todos os níveis;
- ❖ Incentivar o autodesenvolvimento e promover capacitação profissional periódica aos colaboradores diretos, bem como estimular a capacitação de colaboradores indiretos, cooperados e fornecedores;
- ❖ Cumprir todas as regulamentações legais aplicáveis, assim como outras regulamentações às quais a Capal possa voluntariamente aderir, além de incentivar a adoção de boas práticas sociais a todos que se relacionam, direta ou indiretamente, com a Cooperativa.

5.1.3 Governança

- ❖ Realizar manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da excelência gerencial com foco nos objetivos definidos no planejamento estratégico;
- ❖ Atuação prioritária junto aos cooperados preservando os princípios cooperativistas;
- ❖ Manter produtos e serviços com custo e qualidade adequados, além de assistência técnica focada na competitividade e na produtividade;
- ❖ Promover o desenvolvimento sócio econômico e tecnológico dos cooperados e da Cooperativa;
- ❖ Manter a ética, a integridade e a transparência em todos os seus relacionamentos e tomadas de decisão;
- ❖ Promover a efetividade do Programa de Compliance, através do atendimento às exigências legais e do processo de melhoria contínua considerando regras, regulamentos e práticas que expressam seu modelo de Governança Corporativa;
- ❖ Coibir e combater toda e qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro, pagamentos de facilitação, fraude, suborno, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis, com adoção de medidas disciplinares e legais;
- ❖ Manter controles que assegurem que as transações são registradas e documentadas em conformidade com a regulamentação contábil, além de garantir a confiabilidade das demonstrações financeiras;
- ❖ Atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como as políticas internas de privacidade e segurança da informação, que garantem a privacidade e o tratamento dos dados pessoais de todos os seus stakeholders;
- ❖ Atuar de forma proativa na divulgação da cultura ética, de conformidade, de integridade e anticorrupção alinhando ações de governança em conformidade com os princípios cooperativistas e as melhores práticas;
- ❖ Promover iniciativas de capacitação e de divulgação para cumprimento desta política junto aos cooperados e aos colaboradores;
- ❖ Integrar os cooperados nas ações realizadas com foco em compliance e em sustentabilidade, além de incentivá-los na adoção de ações de melhoria em seus negócios;
- ❖ Promover gerenciamento dos riscos de negócios a que a Cooperativa está exposta, possibilitando crescimento sustentável e reduzindo incertezas ou ameaças inerentes às áreas de atuação;
- ❖ Observar os critérios descritos nas políticas relacionadas às doações, patrocínios, uso da marca, brindes, presentes, hospitalidades e conflito de interesses;
- ❖ Preservar seu perfil de neutralidade política e restringir contribuições financeiras por parte da Cooperativa, para finalidade de natureza política, em conformidade com a

Elaboração: Auditoria Interna	Revisão: Diretoria Executiva	Aprovação: Conselho de Administração
Data: 02/04/2023	Data: 24/04/2023	Data: 02/05/2023

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

legislação cooperativista, normas, regulamentos e políticas internas.

5.2 Diretrizes

As diretrizes sobre sustentabilidade estabelecem atividades contínuas dos temas relevantes em relação aos princípios estabelecidos nesta política e aos aspectos ESG, sendo:


5.2.1 Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas

- ❖ Priorizar ações a fim de reduzir os impactos ambientais, da geração de resíduos e emissões atmosféricas;
- ❖ Potencializar o desenvolvimento sustentável em suas operações, na utilização de energia limpa, equipamentos ecoeficientes, transparência nos processos, adoção de documentação eletrônica e revisão periódica da infraestrutura, buscando fornecedores sustentáveis;
- ❖ Atender a legislação ambiental vigente em todas as esferas (Federais, Estaduais e Municipais);
- ❖ Identificar os principais riscos e oportunidades das alterações climáticas para os negócios;
- ❖ Promover a conservação de áreas de preservação ambiental e incentivar a adoção de reflorestamento próprio, além de reforçar essas práticas junto ao quadro de cooperados;
- ❖ Fomentar o sistema de plantio direto como agricultura de baixo carbono;
- ❖ Implementar ações visando à sustentabilidade dos negócios através de campanhas de conscientização dos aspectos ambientais com colaboradores e cooperados, de forma a racionalizar o uso e o consumo de recursos naturais e minimizar a emissão de poluentes;
- ❖ Garantir o gerenciamento correto dos resíduos sólidos e como base dos processos implantados seguir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos a fim de evitar ou reduzir a geração, reutilizar ou reciclar os resíduos provenientes de suas atividades e senão atender os objetivos iniciais realizar a disposição final ambientalmente adequada;
- ❖ Promover ações de engajamento e capacitação aos colaboradores e cooperados quanto ao tema de sustentabilidade.

5.2.2 Comunidades Locais

- ❖ Contribuir com o desenvolvimento das regiões de atuação da Cooperativa, por meio de contribuições a iniciativas de responsabilidade social;
- ❖ Promover o voluntariado e o senso de responsabilidade entre os colaboradores, beneficiando também as comunidades locais através da realização de projetos sociais anuais;
- ❖ Buscar dialogar com as comunidades locais durante as fases de implantação e/ou ampliação de um modelo de negócio, identificando suas expectativas e os impactos positivos e negativos de sua realização;
- ❖ Resguardar e promover a memória da colonização holandesa em Arapotí, que deu origem à Capal e ao cooperativismo no município;
- ❖ Estimular a prática de esportes e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- ❖ Contribuir para a renda de entidades beneficentes na tradicional feira de gado leiteiro.

Elaboração: Auditoria Interna	Revisão: Diretoria Executiva	Aprovação: Conselho de Administração
Data: 02/04/2023	Data: 24/04/2023	Data: 02/05/2023

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

5.2.3 Gestão de Pessoas

- ❖ Fomentar uma cultura de bem-estar, valorização das pessoas e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho;
- ❖ Realizar ações de melhoria contínua visando contribuir com o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS);
- ❖ Proporcionar aos colaboradores um bom ambiente de trabalho, que promova a diversidade e relações baseadas na confiança e respeito, não tolerando qualquer forma de assédio moral ou sexual, intimidação ou discriminação em todas as instâncias;
- ❖ Manter as práticas de remuneração alinhadas ao mercado, favorecendo o desenvolvimento profissional, sempre vinculada à meritocracia, a equidade e ao equilíbrio financeiro;
- ❖ Incentivar o autodesenvolvimento dos colaboradores e promover ações de treinamento e desenvolvimento de acordo com as necessidades e objetivos do planejamento estratégico.

5.2.4 Educação Cooperativista

- ❖ Promover ampla divulgação sobre o que é cooperativismo e sobre o seu poder de transformação na sociedade;
- ❖ Realizar iniciativas para promover informação, conceitos e valores do cooperativismo junto ao quadro de colaboradores e de cooperados.


5.2.5 Inovação

- ❖ Promover iniciativas com foco em difundir informações e tecnologias no manejo das lavouras, na pecuária de leite, na suinocultura e na cafeicultura;
- ❖ Desenvolver ferramentas tecnológicas para possibilitar facilidade e maior comodidade ao cooperado com foco na prestação de serviços e na gestão de informações através de formato digital;
- ❖ Fomentar a transformação digital para padronizar e simplificar os processos corporativos, além da manutenção da integração entre os negócios;
- ❖ Investir em inovação e sustentabilidade com foco no fornecimento de produtos e insumos com alta eficácia e menor impacto ambiental.

5.2.6 Relacionamento com Cooperados

- ❖ Fomentar o relacionamento entre cooperados com base em nossa visão, missão, propósito e valores;
- ❖ Fortalecer a colaboração entre Cooperativa e cooperados, principalmente junto aos Comitês Técnicos e Conselhos;
- ❖ Estimular a sucessão de cooperados, bem como a capacitação de novos líderes nas propriedades rurais;
- ❖ Seguir os princípios cooperativistas por meio dos quais a Cooperativa leva os seus valores à prática.

Elaboração: Auditoria Interna	Revisão: Diretoria Executiva	Aprovação: Conselho de Administração
Data: 02/04/2023	Data: 24/04/2023	Data: 02/05/2023

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

5.2.7 Ética e Governança

- ❖ Manter estrutura de governança, fundamentada nos valores e princípios cooperativistas, visando garantir a consecução dos objetivos sociais e assegurar a gestão da Cooperativa de modo sustentável em consonância com os interesses dos cooperados;
- ❖ Fortalecer os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa tendo como foco a preservação dos valores da Cooperativa em longo prazo;
- ❖ Atuar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e buscar sempre desenvolver as melhores práticas de governança;
- ❖ Manter relações éticas e transparentes em todos os seus relacionamentos com ação de códigos de condutas que estabeleçam os princípios éticos que devem orientar a atuação de seus colaboradores, cooperados, fornecedores e parceiros.

5.2.8 Gestão de Riscos

- ❖ Promover a integração do gerenciamento de riscos com o planejamento estratégico da Cooperativa;
- ❖ Fomentar a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Capal;
- ❖ Assegurar gerenciamento dos riscos de negócios possibilitando monitoramento das atividades e dos resultados considerando a categorização dos riscos estratégicos, conformidade, financeiro e operacional.

6. Responsabilidades

Conselho de Administração:

- ❖ Aprovar as diretrizes e a Política de Sustentabilidade, sempre que necessário;
- ❖ Cumprir e fazer cumprir a aplicação das diretrizes descritas nesta Política por todos os envolvidos;
- ❖ Disponibilizar os recursos adequados e suficientes para execução das ações relacionadas;
- ❖ Promover a divulgação das iniciativas realizadas, com foco na disseminação e no engajamento do tema de sustentabilidade;
- ❖ Reportar a Diretoria Executiva caso presencie ou saiba de qualquer situação de risco ou suspeita de violação com o tema de sustentabilidade ou outra violação ao Código de Conduta e demais políticas;
- ❖ Disseminar continuamente a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Cooperativa;
- ❖ Patrocinar e monitorar as iniciativas de sustentabilidade da Capal.


Conselho Fiscal:

- ❖ Averiguar e fiscalizar o cumprimento desta Política pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Diretoria Executiva:

- ❖ Revisar a Política de Sustentabilidade, sempre que necessário;
- ❖ Buscar continuamente o equilíbrio econômico, social e ambiental;
- ❖ Garantir a adequada disseminação dos padrões de sustentabilidade como parte da cultura da Capal;

Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

- ❖ Atuar de forma proativa na construção e fortalecimento de uma cultura para sustentabilidade junto aos nossos colaboradores, cooperados e demais *stakeholders*;
- ❖ Promover os meios necessários para que as atividades relacionadas com sustentabilidade sejam exercidas adequadamente, com a alocação de recursos e pessoal em quantidade suficiente, treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas;
- ❖ Atuar na identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos da Cooperativa;
- ❖ Garantir que medidas corretivas sejam aplicadas, sempre que identificado um evento crítico, no sentido de prevenir, acompanhar, controlar e mitigar os riscos relacionados a produtos e operações;
- ❖ Disseminar continuamente a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Cooperativa;
- ❖ Assegurar a adequada gestão, efetividade e continuidade da aplicação da Política de Sustentabilidade, bem como a sua comunicação a todos os colaboradores e *stakeholders* relevantes;
- ❖ Testar e avaliar a aderência da Cooperativa ao tema de sustentabilidade, bem como ao Código de Conduta e demais processos internos desempenhados pelas Unidades de Negócios.


Liderança:

- ❖ Disseminar as ações realizadas acerca do tema de sustentabilidade e aplicar todas as diretrizes definidas pela Diretoria e Conselho de Administração;
- ❖ Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como das disposições do Código de Conduta aplicáveis e, quando necessário, consultar a área de Compliance sobre situações que envolvem conflito com esta Política ou com as diretrizes nela descritas;
- ❖ Atuar na identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos da Cooperativa;
- ❖ Garantir que medidas corretivas sejam aplicadas, sempre que identificado um evento crítico, no sentido de prevenir, acompanhar, controlar e mitigar os riscos relacionados a produtos e operações;
- ❖ Disseminar continuamente a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Cooperativa.

Colaboradores:

- ❖ Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como das disposições do Código de Conduta aplicáveis e, quando necessário, consultar a área de Compliance sobre situações que envolvem conflito com esta Política ou com as diretrizes nela descritas;
- ❖ Garantir a efetividade das ações de sustentabilidade e comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento dos normativos internos e dispositivos legais aplicáveis aos negócios;
- ❖ Atuar na identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos da Cooperativa;
- ❖ Garantir que medidas corretivas sejam aplicadas, sempre que identificado um evento crítico, no sentido de prevenir, acompanhar, controlar e mitigar os riscos relacionados a produtos e operações.

Elaboração: Auditoria Interna	Revisão: Diretoria Executiva	Aprovação: Conselho de Administração
Data: 02/04/2023	Data: 24/04/2023	Data: 02/05/2023

	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: [POL-CORP-025]
	Título: POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Data de emissão: [02/05/2023]
	Processo / Área: COMPLIANCE	Classificação: PÚBLICA

Cooperados, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros:

- ❖ Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como das disposições do Código de Conduta aplicáveis e, quando necessário, consultar a área de Compliance sobre situações que envolvem conflito com esta Política ou com as diretrizes nela descritas;
- ❖ Conscientizar e monitorar suas equipes acerca do tema de sustentabilidade.

7. Canais de Comunicação

7.1 Contato com a Área de Compliance

Através do canal, é possível esclarecer o atendimento de dúvidas relacionadas à aplicação do Código de Conduta, das políticas de Compliance no dia a dia e sobre comportamentos e dilemas éticos e de conduta.

O canal está disponibilizado através dos seguintes meios:

- ❖ **E-mail:** compliance@capal.coop.br
- ❖ **Telefone:** (43) 3512-1107

7.2 Canal de Denúncias

Colaboradores, cooperados, fornecedores ou outras partes interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, possuem o dever de reportar imediatamente o fato ao Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

- ❖ **Website:** <https://www.ouvidordigital.com.br/capal>
- ❖ **Telefone:** 0800 591 2213 | código 444.
- ❖ **Whatsapp:** +55 (31) 8947-7889 | código 444

8. Medidas Disciplinares

O descumprimento das normas aqui previstas, independentemente de seu cargo e função, ensejará medidas administrativas como a advertência, sem prejuízo de outras sanções mais graves, uma vez que são entendidas essas políticas como obrigatórias aos membros da CAPAL.

Elaboração: Auditoria Interna Data: 02/04/2023	Revisão: Diretoria Executiva Data: 24/04/2023	Aprovação: Conselho de Administração Data: 02/05/2023
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------